



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## **RESOLUÇÃO Nº 90, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XIX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando o Documento de Projeto de Cooperação Técnica Internacional "Fortalecimento da Capacidade Técnica-Institucional da Sudam" e o que nele consta, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores-ABC/MRE, fruto do Acordo Básico de Assistência Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica, de 29/12/64, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966 (esse Acordo cobre as atividades no Brasil dos Fundos e Programas das Nações Unidas), e

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.002306/2020-65 e o contido no Despacho Simples DPLAN (SEI 0408307),

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a liberação do valor de R\$1.609.000,00 (hum milhão, seiscentos e nove mil reais), correspondente ao Ano 1 (2022) do Projeto "Fortalecimento da Capacidade Técnica - Institucional da Sudam", conforme as Notas de Empenho nº 2021NE000391 (SEI 0398649) e nº 2021NE000390 (SEI 0398648), cujos valores deverão ser depositados na conta BB/SA, Agência Governo Federal - 1607-1, C/C 60746-0 Pr Nações Unidas, CNPJ: 03.723.329/0001-79, Brasília-DF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 18/02/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 18/02/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 18/02/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0408335** e o código CRC **FAD9922A**.

---